

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0220/2023**

Pelo presente termo Aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CLÍNICA INTEGRADA XANXERENSE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 32.141.711/0001-72, estabelecida na Rua Ouro Preto, n° 67, Bairro Tonial, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a **Sra. LEONICE FERRAZ PALHARINI**, portadora do CPF n° 041.389.989-69, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0132/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 0014/2023, Contrato n° 0217/2023, que tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a Contratação de empresa Especializada na realização de atendimento psicológico para sessões de Psicologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com a Dra. Dieneffer Macetti Coutinho, CRP n° 12/21171 e com a Dra. Juliane Fatima Begotto Boscato, CRP n° 12/06218.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam incluídas as profissionais, **Dra. Mayra Lucia Manfoi, CRP n° 24.316 e a Dra. Renise Geller, CRP n° 24.588**, ao contrato de prestação de serviços n° 0220/2023, que tem como objeto a realização de atendimento psicológico para sessões de Psicologia, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de novembro 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CLÍNICA INTEGRADA XANXERENSE EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: